

Protocolo n.º 22.107.194-8

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 13/2019 CELEBRADO ENTRE A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE  
PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL  
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ/MF o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Defensor Público-Geral, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5541, portador do documento de identidade 13.879.613-2, inscrito no CPF nº 360.178.388-65, e

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, CEP 80.030-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Antoninho Caron, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 736.273-0, inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20, resolvem celebrar o 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2019 (Protocolo nº 15.155.826-7), cujo resultado foi homologado em 27/05/2019 (DIOE/PR nº 10445), **com fundamento no 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO**

1.1. Fica prorrogado excepcionalmente o contrato por 90 (noventa) dias, entre 02/07/2024 e 29/09/2024.

1.2. Caso esse prazo não seja suficiente para concluir todo o processo de nova licitação e migração dos contratos de intermediação de estágio, subsiste a possibilidade de nova prorrogação mediante atualização das informações por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO**

2.1. Ficam mantidos os valores atuais de bolsas de estágio, auxílio-transporte e taxa contratada.



2.2. O valor total estimado deste termo é de R\$2.940.738,39 (dois milhões e novecentos e quarenta mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), sendo:

2.1. Total estimado para bolsa estágio: R\$2.376.101,63 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e cento e um reais e sessenta e três centavos);

2.2. Total estimado para auxílio-transporte R\$477.979,95 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

2.3. Total estimado para taxa de administração R\$86.656,81 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 501 – Outros Recursos não Vinculados (250)

**Detalhamento de Despesas:**

3.3.90.36.07 – Bolsa Auxílio Estagiários.

3.3.90.39.05 – Serv. Téc. Profissionais / Agência de Estágios.

3.3.90.49.07 – Auxílio Transporte – Estagiários.

**Dotação Orçamentária:** 0701.03.061.24.8008 / 70 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Demais Vinculações Decorrentes de Transferências / Outras Despesas Correntes

**Fonte de Recursos:** 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (107)

**Detalhamento de Despesas:**

3.3.90.36.07 – Bolsa Auxílio Estagiários

3.3.90.39.05 – Serv. Téc. Profissionais / Agência de Estágios

3.3.90.49.07 – Auxílio-transporte – Estagiários

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ISENÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO ANTECIPADA**

4.1. Caso ocorra a rescisão antecipada do vínculo contratual, não haverá qualquer direito à indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Defensoria Pública do Paraná e os pagamentos referentes aos valores devidos aos estagiários, que terão os Termos de Compromissos de Estágio automaticamente rescindidos na ocasião da conclusão da migração, atestada pelo setor técnico competente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná, CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato originário e as demais alteradas por termos aditivos celebrados, exceto aquelas alteradas por este termo, permanecendo inalteradas e vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data de assinatura digital<sup>1</sup>.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

Rec.  
de firma

  
**ANTONINHO CARON**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO**  
**EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ –**  
**CIEE**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Thays Raimundo da Conceição**  
CPF/MF: 097.372.959-36  
CI/RG: 12.837.059-5

  
**Luana Fernanda Adão Tetar**  
Coordenadora de Núcleo de Administração de  
Convênios com Órgãos Públicos - INOJSP  
OAB/PR 97.057

  
**Bruna M. Nunes**  
Advogada – CIEE/PR  
OAB/PR 92.839

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabelião Daniel Driessen Junior  
Rua Marechal Deodoro, 1918 - Curitiba/PR - 41 3040 8410  
CEP 85010-010 (41) 3040 8410  
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO: 094-199011111  
**OSIANE DE CASSIA AZEVEDO**  
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 62 / 2018

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
**ANTONINHO CARON**

Em testemunho da verdade.  
Curitiba-PR, 24 de junho de 2024, 10:47:12.  
Selo Digital: SETM1.hGKKb.3UU5v-GCuL8.F386q  
Valide em: <http://selo.funarpen.com.br>



**OSIANE DE CASSIA AZEVEDO**  
Escrevente

**GUNTHER**  
**FURTADO:874**  
**44305900**

Assinado por: GUNTHER  
FURTADO:87444305900

Data: 2024-06-24 11:22:22  
Hora oficial do Brasil

<sup>1</sup> A data de assinatura será a data que a C

PROCOLO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA, FINANÇAS  
E ADMINISTRAÇÃO

2024/06/24 11:25  
22.107.194-8

Documento: **10TermoAditivo.C.13.2019.CIEETestemunha.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 24/06/2024 12:47, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 24/06/2024 15:26.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gunther Furtado** em 24/06/2024 11:22.

Inserido ao protocolo **22.107.194-8** por: **Gunther Furtado** em: 24/06/2024 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a75020601e08d6133695d6897870e8c3**.